

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.106, de 07 de junho de 2018.

Altera disposições da Lei nº 3.998, de 30 de maio de 2017.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

- **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 3.998, de 30 de maio de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
- "Art. 3º O COMTURTK compor-se-á de 06 (seis) membros, nomeados pelo Prefeito, sendo:
 - I- 06 (seis) representantes do Poder Executivo, a saber:
 - a) 01 (um) membro da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
 - b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento;
 - d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;
 - e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.
 - II-06 (seis) representantes da Sociedade Civil organizada, a saber:
 - a) 01 (um) representante das operadoras de turismo;
 - b) 01 (um) representante da indústria e comércio;
 - c) 01 (um) representante do segmento do artesanato;
 - d) 01 (um) representante do segmento gastronômico;
 - e) 01 (um) representante do segmento hoteleiro; e
- f) 01 (um) representante dos segmentos organizados através de associações, entidades e órgãos ativos legalmente constituídos.
- § 1º As entidades com representação no conselho, constante neste artigo, indicarão um representante titular e um suplente, cada uma, dentre os quais o Prefeito nomeará, pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período de 102 (dois) anos, admitida a recondução de 102 (dois) anos de 102 (do





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º O Presidente do COMTURTK será eleito entre os seus membros, para o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º A participação no COMTURTK será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº. 3.998, de 30 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de junho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda







Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos n°050/2018

Taquari, 18 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que altera disposições da Lei nº. 3.998, de 30 de maio de 2017, que cria o Conselho municipal de Turismo de Taquari - COMTURTK e o Fundo Municipal de Turismo - FMT.

O presente projeto objetiva alterar os representantes do Conselho Municipal de Turismo a fim de viabilizar as reuniões mensais e as execuções dos projetos do COMTURTK, atualmente torna-se inviável devido ao número reduzido de membros, que a Lei em vigência dispõe.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



